



ESCANEI-ME

Cianorte, Terça-feira 25 de Março 2025

Atas Editais

EDIÇÃO Nº 9382 B-1

Avenida das Fabricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Edital de Registro de Preços para aquisição de peças genuínas e/ou originais com base no desconto sobre tabela do fabricante para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Japurá.

Termo de Homologação para a licitação nº 20/2025, referente ao Pregão nº 16/2025, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 26/2025. Licitação Nº 16/2025 - Pregão Eletrônico Nº 14/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito envasado (GLP) para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá e seus respectivos departamentos.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2024. Processo de Licitação Nº 97/2024. Objeto: Manutenção e conservação do sistema de irrigação em áreas de lazer e recreação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Edital Nº 002/2025 - CMDCA/JAPURÁ. Eleições Complementares para o Conselho Tutelar de Japurá-PR.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachin, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF: 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samaje@sa.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CC - ASSESSORIA & INFORMÁTICA
CNPJ nº 50.026.753/0001-44

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a contabilidade do SAMAE voltado a geração dos arquivos necessários para atendimento ao Tribunal de Contas, ao E-Social e Receita Federal com atendimento in loco e online para acompanhamento sem limitação de números de e-mail ou ligações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Jussara - PR, 19 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: DESDOBRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.928.671/0001-02.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Estruturação de Feira Livre conforme termo de convênio nº001/2025-DESAN celebrado entre SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.066,52 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE: até 24 de março de 2025.

Jussara-Pr, 24 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7026/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.215.701,96 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1340	06	009	13392001	12021	33063	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	4.4.90.52	30.481,59
1341	10	002	101220009	2033	33024	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.3.90.30	20.500,01
1342	10	002	101220009	2033	33029	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.3.90.30	7.590,06
1343	10	002	101220009	2033	33033	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	4.4.90.52	13.412,04
1344	10	002	101220009	2033	33035	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.3.90.30	11.321,27
1345	10	003	103010009	2034	03494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	78.025,83
1345	10	003	103010009	2034	33494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	124.048,30
1347	10	003	103010009	2034	03494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	1.168,85
1348	10	003	103010009	2034	33494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	5.739,21
1349	10	003	103010009	2034	03494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13	6.872,55
1350	10	003	103010009	2034	33494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13	9.625,65
1351	10	003	103010009	2034	03494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	1.858,13
1358	10	003	103010009	2034	33494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	1.350,35
1352	10	003	103010009	2034	03500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	657,94
1353	10	003	103010009	2034	33500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	154,65
1354	10	003	103010009	2034	32494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	34.583,27
1355	10	003	103010009	2034	03518	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51	200.000,00
1239	10	003	103010009	2034	03518	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	69.625,32
1339	10	003	103010009	2034	33518	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	275.532,81
1356	10	004	103020009	2035	33494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	68.201,50
1357	10	004	103020009	2035	33494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	6.347,70
1358	10	004	103020009	2035	33494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	66.009,59
1359	10	005	103040009	2036	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	30.000,00
1360	10	005	103040009	2036	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.39	16.245,75
1361	10	005	103040009	2036	33518	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	4.4.90.52	1.300,00
1362	10	006	103050009	2037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30	30.000,00
1363	10	006	103050009	2037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39	16.245,75
1364	10	006	103050009	2037	33518	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52	2.600,00
1365	10	007	103010020	2038	33494	Transferências ao Conselho Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70	86.206,81
TOTAL								1.215.701,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, da Art. 5º da Lei nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2024

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	460.017,69
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	87.925,35
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	154,65
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	657,94
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	279.432,81
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	269.625,32
31029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID 19) - Estado	7.590,06
31024	Auxílio Fin p/ Ações de Saúde/Assist. Social p/ enfrent COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso I art 5º	20.500,01
31033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Investimento - COVID-19 no bojo da ação 210	13.412,04
31035	Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) Esc. Púb. Rede Básica de Ensino - Port. 18572/20 MS	11.321,27
01063	Recursos da Lei nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 Política Nacional Aldir Blanc - PNAIB	30.481,59
12494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Origem Emendas	34.583,27
TOTAL		1.215.701,96

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 24 de Março de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 88/2025

Súmula: "Designa sobre a nomeação da comissão para organização dos eventos festivos do município de Jussara - exercício de 2025, Estado do Paraná".

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar os procedimentos necessários dos eventos festivos do município de Jussara - exercício de 2025, assim composta:

- PRESIDENTE:** Daisy Iara Pereira dos Santos;
- VICE-PRESIDENTE:** Alison Neri Machado;
- TESOUREIRO:** Luciana Duarte Souza;
- VICE-TEOUREIRO:** Valter Luiz Bossa;
- 1º SECRETÁRIO:** Gustavo Trevisan Cordeiro;
- 2º SECRETÁRIO:** Érica Valentini Colauto Oliveira;
- DIRETOR:** Márcio Oliveira Apolinário;
- CONSELHEIRO:** Aparecida Pivato Versuti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara-Pr, 21 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
70011125934
Dados: 2025.03.21 14:04:17 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Estruturação de Feira Livre conforme termo de convênio nº001/2025-DESAN celebrado entre SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.859,84 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE: até 24 de março de 2025.

Jussara-Pr, 24 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: HUBNET E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 23.217.514/0001-07.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Estruturação de Feira Livre conforme termo de convênio nº001/2025-DESAN celebrado entre SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.049,75 (doze mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VALIDADE: até 24 de março de 2025.

Jussara-Pr, 24 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Estruturação de Feira Livre conforme termo de convênio nº001/2025-DESAN celebrado entre SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.859,96 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
VALIDADE: até 24 de março de 2025.

Jussara-Pr, 24 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: M.M.MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ: 01.720.305/0001-30.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Estruturação de Feira Livre conforme termo de convênio nº001/2025-DESAN celebrado entre SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).
VALIDADE: até 24 de março de 2025.

Jussara-Pr, 24 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 087/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A servidora Pública Municipal Senhora ADRIELLE BATISTA VIEIRA DE MATTOS, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/03/2025 a 09/09/2025, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILO RUFATO
Aos 20 de março de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 13/2025-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PMJ

Venho através deste, **JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, para a prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos com grau de dependência I ou II, que esteja em situação de vulnerabilidade e risco social.

Uma vez que o Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, prevê a possibilidade de ser realizada a dispensa, caso a contratada preencha alguns requisitos estabelecidos, o que está amoldado ao presente caso.

Trata-se de Serviços no âmbito da Assistência Social e a instituição já esta previamente credenciada pelo órgão regulador da respectiva política pública, conforme documentos apresentados dentro do processo administrativo.

Portanto a instituição ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 95.642.302/0001-70, esta apta nos termos da Lei para firmar Termo de Colaboração com este Município.

Jussara, 24 de março de 2024.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito Moacir Luiz Pereira Valentini e o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguá/PR, CNPJ nº 95.642.302/0001-70, representado pelo Presidente Alécio Zaninelli.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a prestação de serviços de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, para vaga de 01 (uma) pessoa idosa, de ambos os sexos, com grau de dependência II, em situação de vulnerabilidade e risco social, cujo objetivo é que a instituição atenda ao idoso visando proporcionar melhor qualidade de vida e garantir um envelhecimento saudável e com dignidade.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que serão repassados no decorrer dos exercícios de 2025 e 2026, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Jussara - PR, 24 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 013/2025, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 009-2025, para firmar termo de colaboração com a instituição **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 95.642.302/0001-70, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, para a prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos com grau de dependência I ou II, que esteja em situação de vulnerabilidade e risco social, com a disponibilidade de **01 (UMA) Vaga para grau de dependência I ou II**, com valor global de **R\$ 42.000** (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Jussara, 24 de março de 2024.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7027/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.878,69 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
10	003	103010009	2034	01494	01500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50,00
10	004	103020009	2035	01494	01494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	53.697,69
10	004	103020009	2035	01494	01494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.13	956,01
10	004	103020009	2035	01494	01494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	4.174,73
TOTAL								58.878,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na fonte de recursos nº 1500: Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme preceito o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme preceito o Inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
10	003	103010009	2034	1494	01494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	40.000,00
10	004	103020009	2035	01494	01494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	18.878,69
TOTAL								58.878,69

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 2

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1141/1100
e-mail: prefeitura@ciannorte.com.br - ciannorte@ciannorte.com.br - www.ciannorte.com.br

PORTARIA Nº 064/2025

"DISPÕE SOBRE UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 54 da Lei Orgânica do Município e baseado no inciso XXI do art. 2º da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Constituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT deste Município de São Manoel do Paraná, segmento do Sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal quanto às transferências voluntárias, com as seguintes finalidades: a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora; b) controle na aplicação dos recursos; c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal; e d) observância das normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, a qual será composta dos seguintes membros:

1. Karla Montarari Corsi Cunha - CPF nº...-548.199-...;
2. Sérgio Negrini - CPF nº...-701.419-...;
3. Suzilaine Beraldo Zupirini - CPF nº...-569.169-...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São Manoel do Paraná, 21 de março de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CMDC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Lei de Criação Nº 016/2010

RESOLUÇÃO 062/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Municipal nº 016/2010 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar a prestação de contas da deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR, do repasse APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMÉRIA INFÂNCIA, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, do 2º SEMESTRE do ano de 2024.

Art. 2º Aproveitar a prestação de contas da deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, do repasse INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PROJETOS DE HIGIENE BÚTIMA, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, do 2º SEMESTRE do ano de 2024.

Art. 3º Aproveitar a prestação de contas da deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, do repasse INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, repassado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Av. Rondon, nº 235 - Centro - CEP 87215-000
Telefone: (44) 99176-3493 e-mail: cmcdca@ciannorte.com.br
São Manoel do Paraná

CMDC

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INSTRUMENTO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

Tramitado todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 99/2025 - PMS/PR com fundamento no Art. 7º, inciso III, do Lei nº 14.133/21, tendo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor de empresa:

PROCOPIO & DAL SASSO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.256.154/0091-81, sediada no Sítio Colina, SM, CEP: 36.780-000, no município de Astolfo Dutra - MG, com valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), referente aos lotes 001, 002, 004, 005, 006, 009, 010, 012, 014, 015 e 017.

A RODRIGO VOLPATO DEMORI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.877.887/0091-76, sediada no Estado Federal, Lote 223, Zona Rural, CEP: 07.214-000, no município de Cianorte - PR, com valor global de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente aos lotes 003, 007, 011, 013 e 016.

São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indaiatuba, 888 - Fone/Fax (044) 3644-1147
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camaras@ciannorte.com.br
CNP J - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTRUMENTO "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIVOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA".

RENATO DE VICENTE, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 14.132/21 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em furo legal no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pela inexistência de Licitação nº 05/2025 - CANSMP de 20/03/2025, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da UNIVOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Bairro Centro, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba - Paraná, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor total de R\$ 11.160,00 (Um mil cento e sessenta reais).

São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - PMS/PR

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 21 de março de 2025

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.909.617/0001-63

CONTRATADA: **INTEGRAÇÃO ANTONIO RINALDI**, pessoa física, portadora de carteira de identidade RG nº 1.899.102-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 348.752.559-34, residente e domiciliado na Estrada Mina Vermelha, Lote 430A, CEP: 87.215-000, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 5.690 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 639 M², SITUADO NA RUA PARANAGÁ, Nº 844, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE À SEDE DA BANDA AZUL PEQUENA E FAIXA AZUL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PARANÁ.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - PMS/PR

VALOR GLOBAL: R\$ 9.680,00 (nove mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato se inicia em 25/03/2025 e sua vigência será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, em 21 de março de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INSTRUMENTO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99/2025 - PMS/PR com fundamento no Art. 7º, inciso III, do Lei nº 14.133/21, tendo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor de empresa:

FUNERÁRIA CARANTEI LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.838.824/0091-89, sediada na Av. Rondon nº 235, Centro, CEP: 87.210-006, Fone: (44) 3018-2163, na cidade de Cianorte - PR, com valor global de R\$ 999.349,86 (novecentos e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente aos lotes 001, 002, 003, 004.

São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INSTRUMENTO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

Tramitado todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 99/2025 - PMS/PR com fundamento no Art. 7º, inciso III, do Lei nº 14.133/21, tendo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor de empresa:

PROCOPIO & DAL SASSO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.256.154/0091-81, sediada no Sítio Colina, SM, CEP: 36.780-000, no município de Astolfo Dutra - MG, com valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), referente aos lotes 001, 002, 004, 005, 006, 009, 010, 012, 014, 015 e 017.

A RODRIGO VOLPATO DEMORI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.877.887/0091-76, sediada no Estado Federal, Lote 223, Zona Rural, CEP: 07.214-000, no município de Cianorte - PR, com valor global de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente aos lotes 003, 007, 011, 013 e 016.

São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXXIX

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 - CARGO EFETIVO, de dia 21 de outubro de 2022, publicado e atualizado nos Editais nº 016/2022 - CARGO EFETIVO, de dia 02 de março de 2023, e homologado resultando em Edital nº 017/2022 - CARGO EFETIVO de dia 07 de março de 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 99/9 Pág. C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mensalado	EDUARDY ERATO	4º
Mensalado	DIOCEZ DE CARVALHO FERREIRO	5º

Art. 2º: Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para atendimento e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.3 do Regulamento de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 85/9 Pág. B-3 e B-4 do dia 21 de outubro de 2022.

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de qualificação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de qualificação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Cópia da Certificação de Conclusão de Curso/colocação exigido pelo requisito do cargo;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9114-2322 / (044) 9148-2848
Site: www.ciannorte.com.br e-mail: ciannorte@ciannorte.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 031/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrados os Profissionais abaixo discriminados a partir do mês de março de 2025, conforme comprovação de escolaridade no título realizado no mês de fevereiro de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Claudia Ferreira Gomes	D	14	E	14
Danteia Cristina da Silva Guilherme	D	08	E	08
Elizabete Xavier de Abreu dos Santos	D	06	E	06
Jose Carlos Alves da Silva	C	07	E	07
Jose Carlos Trevisan	C	18	E	18
Lucilene Biagi Nazo	D	10	E	10
Roberval Montoya Quiles	C	17	E	17
Rozelene de Souza Trevisan	C	10	E	10
Sidmarques Arcaño Mazzi	D	07	E	07
Valder Ropelli de Menezes	D	18	E	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminado a partir do mês de março de 2025, conforme avaliação de Progresso Funcional realizada em 10 de março de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Ana Maria Manzotte	C	01	C	02
Elisângela de Fatima Lopes	C	01	C	02
Karyne Gracia de Castro	C	03	C	04
Maria Lourdes da Silva Guilherme	B	01	B	02
Rosie Maria de Souza Rocha	C	03	C	04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminado a partir do mês de março de 2025, conforme avaliação de Progresso Funcional realizada em 10 de março de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Ana Maria Manzotte	C	01	C	02
Elisângela de Fatima Lopes	C	01	C	02
Karyne Gracia de Castro	C	03	C	04
Maria Lourdes da Silva Guilherme	B	01	B	02
Rosie Maria de Souza Rocha	C	03	C	04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminado a partir do mês de março de 2025, conforme avaliação de Progresso Funcional realizada em 10 de março de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Ana Maria Manzotte	C	01	C	02
Elisângela de Fatima Lopes	C	01	C	02
Karyne Gracia de Castro	C	03	C	04
Maria Lourdes da Silva Guilherme	B	01	B	02
Rosie Maria de Souza Rocha	C	03	C	04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 01/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MP nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo César Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 e do CPF/MF nº 779.849.359-49, e

TOMADOR: BIOMOVIMENTO AMBIENTAL LTDA, situada na Rua Borges de Barros, nº 90 - CEP: 05441-050 - BAIRRO: Sumaré/SP, inscrita no CNPJ nº 05.573.081/0001-61.

OBJETO: Aquisição e instalação de Biogestador autônomo que transforma resíduos orgânicos em biogás e fertilizante líquido para o atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino vinculada à secretaria municipal de educação de Indianópolis.

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (30) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, em 12 de março de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 40 (quarenta) dias, ao servidor VALDECIR ESPOLADOR, matrícula funcional nº 453, ocupante do cargo de VIGIA I, conforme Atestado Médico emitido em 17 de março de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora CLAUDILENE GOUVEIA DE LIMA, matrícula funcional nº 237, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Atestado Médico emitido em 15 de março de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, a servidora DANIELA PATRICIA POLI DOS SANTOS, matrícula funcional nº 751, ocupante do cargo de PROFESSOR, conforme Atestado Médico emitido em 17 de março de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 840, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, altera a Portaria nº 056/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 886, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE VIGIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 10% (dez por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Estado do Paraná
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JAQUELINE MARCATO GOMES, matrícula nº 812, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer também as funções de curso técnico da Recursos Humanos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Indianópolis - FAPSEI, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 30% (trinta por cento), conforme Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 659/2022, de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 028/2025 de 22 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indaiatuba

